



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 050, DE 4 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre as normas para premiação de docentes da UFLA, por destaque científico.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no Memorando Eletrônico nº 25/2017, da Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação *Stricto sensu*, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 4/7/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir os prêmios “Professor Alfredo Scheid Lopes” e “Professor Alysso Paulinelli” com o objetivo de homenagear docentes da UFLA, que tenham suas publicações científicas se destacado em âmbito internacional.

**Art. 2º** Farão juz ao prêmio “Professor Alfredo Scheid Lopes” os três docentes que apresentarem o maior número de citações na base *Web of Science*, considerando os três anos anteriores ao ano da premiação.

**Parágrafo único** A premiação será concedida do primeiro ao terceiro colocado, considerando, em ordem decrescente, o número de citações.

**Art. 3º** Farão juz ao prêmio “Professor Alysso Paulinelli” os três docentes que publicarem, no ano anterior ao da premiação, artigos científicos em periódicos com fator de impacto, considerando a base *Web of Science*.

**§ 1º** A premiação será concedida do primeiro ao terceiro colocado, considerando, em ordem decrescente, os maiores fatores de impacto JCR ou similar do periódico que o artigo for publicado.

**§ 2º** Somente serão considerados artigos em que o autor correspondente seja docente da UFLA ou coordenador de projeto de pesquisa registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa.

**§ 3º** As Pró-Reitorias de Pós-Graduação e de Pesquisa regulamentarão os critérios de análise dos JCRs e/ou similares de cada periódico, ponderando as características das áreas de conhecimento.

**Art. 4º** Além de diploma de reconhecimento, a UFLA, dependendo da disponibilidade orçamentária, apoiará os agraciados com recursos financeiros para a participação em Congresso nacional ou internacional no ano seguinte à premiação e/ou aquisição de equipamento para ser utilizado em pesquisas e demais atividades do docente.

**Art. 5º** O valor máximo do equipamento para cada docente agraciado será definido em Edital específico a ser publicado em conjunto pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa, assim como outras regras inerentes às premiações.

**Art. 7º** Caberá às Pró-Reitorias de Pós-Graduação e de Pesquisa realizarem conjuntamente a análise e classificação dos docentes a serem agraciados.

**Art. 8º** Uma vez agraciado pelo prêmio o docente só poderá receber outra premiação após um interstício de três anos.

**Art. 9º** Compete à Pró-Reitoria de Pós-Graduação enviar à Secretaria do Conselho Universitário a relação dos candidatos classificados com antecedência mínima de 60 dias da cerimônia de premiação.

**Art. 10** A premiação ocorrerá anualmente durante o Congresso de Pós-Graduação da UFLA.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**  
**Presidente**